



**PROCESSO N° : 44.597-5/2022**  
**ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DDOS**  
**SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**  
**GESTOR : MARCOS SOARES DE SOUZA**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**INTERESSADA : LESLIE PUNTSCHART**  
**RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**

### RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida nos artigos 12 e 13 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluídos pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrada a Portaria correspondente.

### VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº Parecer nº 933/2023, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR a **Portaria nº 14/2022/PREVI-SERV**, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães – PREVI-SERV, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 25/8/2022, Edição nº 4.054, págs. 73 e 74, referente à Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, concedida a Sra. **LESLIE PUNTSCHART – CPF: 004.049.878-69**, servidora efetiva, no cargo de Psicóloga, Classe “C”, Nível “04”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Chapada dos Guimarães-MT, conforme fundamentação constante da referida Portaria.





**GABINETE DE CONSELHEIRO**

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

É como voto.

Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

